



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 49 /87

CRIA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Universitário (CONSU), em sessão realizada no dia 23 de setembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Eleitoral Central com o objetivo de consulta à comunidade universitária sobre o processo eleitoral para escolha de lista sêxtupla de candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UECE.

Parágrafo Único - Referida Comissão deverá se nortear, no que for possível, pelas Resoluções anteriores reguladoras da espécie.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será constituída de 01 (um) representante dos professores, por Centro, de 01 (um) representante dos servidores e de 01 (um) representante dos estudantes.

Parágrafo Único - Os representantes dos professores serão indicados pelo CONSU, o dos servidores pela ASAUECE (Associação dos Servidores da UECE) e o dos estudantes pelo DCE (Diretório Central dos Estudantes).

Art. 3º - Concluídos os trabalhos, a Comissão será automaticamente extinta.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 1987.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- REITOR -